



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Via Chico Mendes, 3.084, - Bairro Areal, Rio Branco/AC, CEP 69906302
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23244.005879/2023-13

Unidade Gestora: 158156 - IFAC

1º (PRIMEITO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DO ACRE E A EMPRESA E A EMPRESA EMOT CONSTRUÇOES LTDA

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC**, autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.918.674/0001-23, com endereço na Via Chico Mendes, 3084, Lote 37D, Bairro Triângulo Novo CEP: 69906-302, neste ato representado pela Magnífica Reitora, Senhora **Rosana Cavalcante dos Santos**, brasileira, casada, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020, Portadora da Matrícula Funcional nº 1150862, residente e domiciliada no município de Rio Branco - AC, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa, **EMOT CONSTRUÇOES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.909.332/0001-03, sediada na cidade de Rio Branco - Acre, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. Milca Tomé da Silva Domingos**, CPF: ***.798.152-**, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco - Acre e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **68/2023**, CONSIDERANDO a análise realizada pela Coordenação de Obras através do Despacho COBRA SEI 0947540 e Ofício nº 76/EMOT/2024 SEI 0945707, Cronograma Físico Financeiro 0947531, em consonância com o previsto em sua CLÁUSULA TERCEIRA - VIGENCIA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogação do prazo de Execução e Vigência do contrato, pelo prazo de **60 (SESSENTA) dias** a serem computados a partir do término do prazo de Execução do Contrato de **01/07/2024** para **30/08/2024**, e do prazo Vigência de **23/09/2024** para **22/11/2024**, nos termos do Art. 57, § 1º, incisos I e II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira – Da Vigência, do instrumento originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Não há reflexos financeiros.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Permanece a informada no Contrato Original, Notas de Empenho: 2023NE000745 e 2023NE000746.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar endosso de prazo da garantia, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, em função do novo prazo de vigência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Ofício nº 076/EMOT/2024 SEI nº 0945707; Cronograma Físico Financeiro SEI nº 0947531.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rosana Cavalcante dos Santos - Reitora
Representante legal da CONTRATANTE

Milca Tomé da Silva Domingos
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Antônio José de Souza

2 - Natália Silva Vale

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **MILCA TOME DA SILVA DOMINGOS - Representante Legal da Contratada, Usuário Externo**, em 01/07/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 01/07/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose de Souza, Testemunha**, em 01/07/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Silva Vale, Testemunha**, em 01/07/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0948779** e o código CRC **A4B0F42F**.

